



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS  
REITORIA

**Resolução nº 017, de 22 de outubro de 2009.**

A Reitora “*Pro tempore*” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008, RESOLVE:

Aprovar “*AD REFERENDUM*” o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Bento Gonçalves e autorizar o seu funcionamento da seguinte forma:

- Turno: noite
- Nº de vagas: 30 vagas anuais (um ingresso por ano)

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 2009.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
Reitora “*Pro tempore*” IFRS  
Portaria 47/2009-MEC